

PROJETO DE LEI Nº 059/18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2018**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), provenientes do Programa para Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde - PRÓ EPS-SUS, do Governo Federal, conforme Portaria nº 3.194/17, como segue:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES | |
| 10 - SAÚDE | |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | |
| 0010 - Apóio Administrativo | |
| 10.128.0010.2114 - Capacitação/Treinamento/Servidores/Gestão/SUS | |
| 339036.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (8138).....R\$ | 1.000,00 |
| 339039.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8187).....R\$ | <u>10.000,00</u> |
| TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ | 11.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| I - Recurso 4504, depositado no Banco 1271 - Caixa Econômica Federal, conta Gestão do SUS, recebido do Governo Federal através da Portaria nº 3194/17, no valor de.....R\$ | <u>11.000,00</u> |
| TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ | 11.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.